Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 29.286/01
Matrícula nº 29.286	Rúbrica

IMÓVEL: **Fração ideal do solo** equivalente a **0,4% ou 0,004** que corresponderá a **CASA 44** integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II,** situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, terá a área privativa construída de **36,00m²**, área que a residência ocupará no solo **36,00m²**; área do terreno exclusiva destinada a jardim/quintal/estacionamento **72,00m²**, área total do terreno de uso exclusivo **108,00m²**; Fração de área comum **44,40m²** e área total de terreno igual a **152,40m²**; Medindo **6,00 metros** de frente por **18,00 metros** da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com **casa 43**; Mede **18,00 metros** pelo lado esquerdo, confrontando com **casa 45** e nos fundos mede **6,00 metros**, confrontando com **casa 40,** com entrada independente pela **Rua E (interna ao condomínio).** Condomínio este que será construído sobre a Área denominada **A1-C (A um-C)**, com a área total de **37.601,94 metros quadrados**, oriunda da subdivisão da Área de terreno **A1 (A um)**, com a área total de 81.731,473 m², da planta **SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular**.- - - - - -

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025.001.0217.001/003.- - - - -

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Nacional 84793-3 devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município de Fazenda Rio Grande, conforme processo nº 2.233/13, datado de 22 de fevereiro de 2013 e Registro de Responsabilidade Técnica-RRT nº 881657, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **fica alterada** a área a ser construída para **55,00 m²**. **FUNREJUS** não incidente, conforme art. 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630 VRC = R$-88,83. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2013.(a)_____ (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

Av-3 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 55.343 datado de 15/08/2013 - CONCLUSÃO DA OBRA. Consoante requerimento de 14 de agosto de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras Habite-se - Total nº 206/2013, expedido por Gerry José dos Santos, secretário municipal de urbanismo e Nelceli Bento Garcia Martins, coordenadora da vigilância em saúde, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU - Controle de Edificações, deste Município de Fazenda Rio Grande, em 25 de abril de 2013; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001932013-14001797, com validade até 04/02/2014, expedida pela Internet e devidamente validada por esta Serventia e Registro de Responsabilidade Técnica-RRT nº 881676 da arquiteta e urbanista Geolice Liska - Registro Nacional A45014-6, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **CONCLUSÃO DA OBRA** da **CASA nº 44 (quarenta e quatro)** com a área **total construída** de **55,00 metros quadrados,** com **01 (um) pavimento** em **alvenaria**. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 13023142330084500** no valor de R$ 124,79 (Valor da Construção R$ 62.397,50 conforme CUB do mês). Custas: 2.156 VRC = R$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2013.(a)_____ (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)clau.

Av-4- Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 59.777 datado de 07/03/2014 - CONSTAR NÚMERO PREDIAL. Consoante requerimento datado de 06 de março de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II**, é situado na **RUA CHOPIM, Nº 710, esquina com a RUA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MACHADO, Nº 1.525, no BAIRRO GRALHA AZUL**. **FUNREJUS** não incidente, conforme art 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R$-9,42. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.(a) _____ (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)dfr.

R-5 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 61.629 datado de 28/05/2014 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.4444.0614441-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2014, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **MIGUEL OLIVEIRA CORREIA,** já qualificado, **vendeu** a **ROGERIO RICARDO DE JESUS**, operador de produção I, portador da CI nº 9.595.494-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.517.469-88, **casado sob regime de comunhão parcial de bens em 20/03/2008 na vigência da Lei 6.515/77** e seu cônjuge **ROSANGELA CAROLINO DE JESUS**, operadora de máquinas, portadora da CI nº 7.679.995-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 035.772.219-17, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Elizete Cardoso, nº 181, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$ 13.000,00 (treze mil reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R$ 0,00 (zero de reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$ 0,00 (zero de reais); Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Condições: as do Contrato. **FUNREJUS** não incide, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Consta do instrumento ora em registro que foi apresentada as Certidões de **Feitos Ajuizados** atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG** e **Provimento nº 165**. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 01567/2014 pago sobre R$ 130.000,00). Custas: 2.156 VRC = R$ 338,49 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, inciso II da Lei nº 11.977 de 07

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU2LA-LSZFY-ANCE5-EMUGS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 29.286/02
Matrícula nº 29.286	Rubrica

de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2014.(a) _____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)njc.

R-6 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 61.629 datado de 28/05/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.4444.0614441-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2014, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/ DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ROGERIO RICARDO DE JESUS** e sua esposa **ROSANGELA CAROLINO DE JESUS,** já qualificados; **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04; **ORIGEM DOS RECURSOS**: FGTS/UNIÃO. **NORMA REGULAMENTADORA**: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF. **VALOR DA OPERAÇÃO**: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **DESCONTO**: R$ 0,00 (zero de reais). **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **FINANCIAMENTO DO IMÓVEL:** R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ACESSÓRIAS:** R$ 0,00 (zero de reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA**: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO**: SAC. **PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO**: 360. **DE RENEGOCIAÇÃO**: 0. **TAXA ANUAL DE JUROS(%)**: **Nominal**: 6.6600. **Efetiva**: 6.8671. **ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J)**: R$ 974,34 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **FGHAB:** R$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos). **TOTAL**: R$ 1.019,59 (um mil e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL**: 22/06/2014. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO MINHA CASA MELHOR**: **VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO TOTAL**: 52 meses. **PRAZO UTILIZAÇÃO:** 4 meses. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**: 48 meses. **TAXA EFETIVA MENSAL**: 0,4 % a.m. **CUSTO EFETIVO MENSAL**: 0,513 % a.m. **CUSTO EFETIVO ANUAL**: 6,330% a.a. **VALOR DA PRESTAÇÃO**: R$ 119,00 (cento e dezenove reais). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) DEVEDOR(ES)/ FIDUCIANTE(S) **ALIENA(M) à CEF**, em caráter **FIDUCIÁRIO**, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS** não incide, conforme art. 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2.156 VRC = R$ 338,49 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2014.(a) _____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)njc.

Av-7 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 134.357 datado de 27/04/2021 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1478058-5**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de março 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **Registro 6** da presente matrícula. **FUNREJUS de 0,2% não incidente,** conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 630 VRC = R$ 136,71. **Funrejus** R$ 34,18. **Fundep** R$ 6,84. **Iss** R$ 6,84. **Selo Funarpen** R$ 5,25. **Número do Selo** 0184645AVAA0000000676321Q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

R-8 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 134.357 datado de 27/04/2021 - COMPRA E

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 29.286

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU2LA-LSZFY-ANCE5-EMUGS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU2LA-LSZFY-ANCE5-EMUGS

CONTINUAÇÃO

VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1478058-5**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de março 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **ROGERIO RICARDO DE JESUS** e seu cônjuge **ROSANGELA CAROLINO DE JESUS**, já qualificados, **VENDERAM** a **JULIANO GONCALVES AFONSO**, auxiliar de escritorio e assemelhados, portador da CI nº 9.731.777-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.203.279-52, casado no **regime de comunhão parcial de bens**, em **28/05/2011**, e seu cônjuge **PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO**, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiadora esteticista e massagista, portadora da CI nº 12.665.114-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.570.429-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Leonardo Werbtzki, nº 176, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **R$ 154.560,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Recursos próprios: **R$ 32.904,32** (trinta e dois mil e novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS: **R$ 5.735,68** (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O somatório dos valores do Campo 'B4', a quantia de **R$ 100.059,31** (cem mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E. Condição: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do instrumento ora em registro que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **1751/2021**, paga sobre o valor de **R$ 193.200,00**, no valor de **R$ 2.047,92** em data de **03/05/2021**). **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 467,85. **Fundep** R$ 23,39. **Iss** R$ 23,39. **Selo Funarpen** R$ 5,25. (Emolumentos Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73). **Número do Selo** 0184645CVAA00000037922IO. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

R-9 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 134.357 datado de 27/04/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1478058-5**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de março 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **JULIANO GONCALVES AFONSO** e seu cônjuge **PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 154.560,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), a ser reembolsada no **PRAZO total (meses) 360** (trezentos e sessenta), com vencimento da primeira prestação em **15 de abril de 2021**. Taxa Anual % a.a.: Taxa de Juros Balcão: **Nominal 4.8411** e **Efetiva 4.9500**. Taxa de Juros Reduzida: **Nominal 4.6496** e **Efetiva 4.7500**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 467,85. **Fundep** R$ 23,39. **Iss** R$ 23,39. **Selo Funarpen** R$ 5,25. **Número do Selo**

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 29.286/03
Matrícula nº 29.286	Rúbrica

0184645CVAA000000379321M. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-10 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 134.357 datado de 27/04/2021 - CÉDULA. Procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da **Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.1478058-5 Série 0321,** emitida na Cidade de **Curitiba-PR,** em **22 de março de 2021**, nos termos da Cláusula Viségima Quarta e seus parágrafos, do Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - **nº 1.4444.1478058-5**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de março 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao Registro nº **9 (nove)**, da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 e 11 da Lei nº 12.216/98. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). **Número do Selo** 0184645AVAA000000067642IO. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-11 - Matrícula nº 29.286 - Protocolo nº 134.776 datado de 06/05/2021 - AVERBAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 22 de março de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 025.035.0506.044**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 315 VRC = R$ 68,36. **Funrejus** R$ 17,09. **Fundep** R$ 3,42. **ISS** R$ 3,42. **Selo Funarpen** R$ 5,25. **Número do Selo** 0184645AVAA000000067652IM. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-12/M-29.286 - Protocolo nº 198.017 datado de 24/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.- - - -

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Título: Requerimento datado de 20 de janeiro de 2025, que fica digitalizado nesta Serventia. - -

Cancelamento: da Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da **Av-10 (dez)**. - - - - - - - - - - - - - - -

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98.- - - - - -

Emolumentos: 630 VRC = R$ 174,51. **Funrejus** R$ 43,62. **Fundep** R$ 8,72. **Iss** R$ 8,72. **Selo Funarpen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2.w5c3v.sJ4nY-b9XJ3.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.(a)_____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)dp. -.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. **CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.**

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025
-*Bel.* HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-*Bel.* DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.21/21)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Indicada (Port.38/23)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRILZJKRP.Mm4Ut-84wJV.F464q, Controle:SFRILZJKRP.Mm4Ut-84wJV.F464q
Consulte a autenticidade deste selo em http://funarpen.com.br
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2 200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.
VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.
Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 083.868.529-33.
Data/hora: 21/02/2025 14:03:21

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CU2LA-LSZFY-ANCE5-EMUGS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.